



Como o apoio
ao esporte irá
**impactar as
ações de ESG
da sua empresa?**





AO APOIAR **PROJETOS ESPORTIVOS**

Sua empresa poderá promover diferentes ações com o público para apresentá-la como socialmente consciente, sustentável e com boas práticas de gestão.

AMBIENTAL

Empresa sustentável



Educar o torcedor para o descarte correto do lixo e a promoção do uso de copos colecionáveis para diminuir o consumo de plástico.



Apoiar a preservação da flora e fauna do Recreio da Juventude. O clube está na bacia de captação da cidade e foca seus esforços para a preservação das áreas verdes das suas sedes.



Contribuir para a preservação do meio ambiente, por meio da compra de energia 100% sustentável. O clube tem um Programa de Eficiência Energética ativo para reduzir os gastos com energia elétrica.



SOCIAL

Empresa socialmente consciente

- ✓ Promover e incentivar o esporte paralímpico.
 - ✓ Promover a igualdade de gênero no esporte.
 - ✓ Apoiar programas sociais e educativos para crianças e jovens, por meio do Programa Sócio Atleta.
- O Programa Sócio Atleta beneficia jovens não associados. Eles são integrados às equipes de competição, têm acesso à estrutura física e multidisciplinar e são acompanhados pelas equipes técnicas do clube.

É uma possibilidade real para a descoberta de novos talentos e a formação de cidadãos.



GOVERNANÇA

Empresa com
boas práticas
de gestão



Comunicar a transparência financeira dos projetos incentivados para a comunidade e empresas patrocinadoras.



Elaborar um planejamento estratégico mais completo.



O QUE É A LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE?

A Lei de Incentivo ao Esporte

- Lei 11.438/2006 -

permite que empresas e pessoas físicas invistam parte do que pagariam de Imposto de Renda em projetos esportivos aprovados pelo Ministério do Esporte.

QUEM PODE DOAR?



Empresas tributadas pelo lucro real podem destinar até 2% do Imposto de Renda devido.



Pessoas físicas que fazem a declaração completa do IR podem destinar até 7% do seu imposto.

**QUAL O CUSTO
DA DOAÇÃO PARA
A EMPRESA?**

Nenhum.

Não há custo financeiro para a empresa
fazer a destinação do Imposto de Renda.

QUAL O CAMINHO
PARA FAZER A
DOAÇÃO?

EMPRESAS

1º passo: efetue o depósito na conta do projeto indicado pelo clube. O valor deverá ser creditado na conta do projeto até o último dia do ano ou período fiscal,

2º passo: comunique imediatamente o proponente do projeto para que ele emita o recibo de patrocínio/doação.

3º passo: abata o valor da doação na DARF de Imposto de Renda.

4º passo: declare no Imposto de Renda o patrocínio por meio da Lei de Incentivo ao Esporte.

TEM MAIS DÚVIDAS?

Você pode saber mais por meio do e-mail:

caroline.veronese@recreiodajuventude.com.br

ou pelo **WhatsApp (54) 99679-8578**



Recreio da
Juventude

*#ENTRE
NO JOGO*